



Detento poderá ganhar salário por trabalho em presídio

O trabalho dos presidiários poderá ser privatizado. A remuneração não poderá ser inferior a um salário mínimo, quando o serviço for gerenciado por empresa privada. A proposta é defendida no Projeto de Lei 4914/01, do deputado Welinton Fagundes (PSDB-MT).

O Projeto de Lei também prevê piso salarial equivalente a três quartos de salário mínimo quando o trabalho for gerenciado pelo próprio estabelecimento prisional, por fundação ou empresa pública. Em todos os casos, o trabalho servirá para a formação profissional do condenado.

A proposta foi apensada ao PL 4781/01, da deputada Maria do Carmo Lara (PT-MG), que também estabelece a remuneração mínima de um salário mínimo para o trabalho dos detentos, e tramita em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Revista **Consultor Jurídico**, 17 de julho de 2001.

Date Created

17/07/2001